



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI NÚMERO 189/2020

Altera a Lei nº 285, de 16 de junho de 1953, de modo a modificar a denominação da Praça das Bandeiras.

alteração: Art. 1º A Lei nº 285, de 16 de junho de 1953, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º Fica denominada Praça das Bandeiras João Colturato “Zinho” a área pública de formato retangular, da sede do Município, formada pelas vias públicas Rua Voluntários da Pátria, Avenida Bandeirantes, Rua Armando de Salles Oliveira e Avenida Fausto Colturato.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de agosto de 2020.


EDSON HEL
Vereador Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

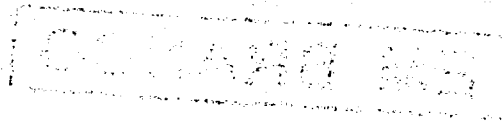
JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo fazer uma adequação técnico-legislativa à proposição principal.

No mais, reitera-se à justificativa apresentada ao projeto original.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 17 de agosto de 2020.

EDSON HEL
Vereador Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 08
PROC. 240/2020
C. M. 25

DESPACHOS

Processo nº 240/2020

Senhor Presidente,


Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 14 AGO 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 14 de agosto de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 18 AGO. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 18 AGO. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 08
Proc. 240/2020
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

269

/2020

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 189/2020

Processo nº 240/2020

Iniciativa: EDISON JOSÉ SOARES

Assunto: Denomina Praça das Bandeiras João Colturato "Zinho" a Praça das Bandeiras descrita e denominada pela Lei nº 285, de 16 de junho de 1953.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara Municipal legislar acerca da denominação de próprios, vias e logradouros públicos (art. 21, XIII, da Lei Orgânica).

Os projetos de lei denominando bens municipais são espécies de elaboração legislativa especial, tendo suas especificidades previstas no artigo 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

O presente projeto contém, em sua justificativa, a biografia do homenageado, demonstrando que ele se destacou pelo seu trabalho, conduta pessoal e espírito público, tendo contribuído para o progresso e engrandecimento do município.

Restou demonstrado nos autos, também, que se trata de homenagem póstuma.

Esta propositura encontra-se dentro do limite regimentalmente estabelecido de 10 (dez) proposições por vereador a cada sessão legislativa.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

24 AGO 2020


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco



Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

PARECER Nº

065

/2020

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 189/2020

Processo nº

Iniciativa: EDISON JOSÉ SOARES

Assunto: Denomina Praça das Bandeiras João Colturato "Zinho" a Praça das Bandeiras descrita e denominada pela Lei nº 285, de 16 de junho de 1953.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 AGO. 2020


Elias Chediek
Presidente da COSSBP


Pastor Raimundo Bezerra


Toninho do Mel